

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

18 DE MAIO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 552, DE 15 DE MAIO DE 2026

Requerimento de TCC nº 08700.005597/2022-17

Interessado: iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A. ("iFood")

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar, Lucas Marini Pittioni e outros

Tendo como motivação o conteúdo da Nota Técnica SEI 1741570, em suas versões e com os seus anexos, consoante cláusula 7.1 do TCC SEI 1188549, abro incidente processual de descumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas 4.6 e 4.7 do mesmo TCC, com notificação para contraditório pela Compromissária no prazo de 15 dias corridos contados da publicação deste Despacho.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GERÊNCIA REGIONAL SUL

PORTARIA ICMBIO Nº 2.255, DE 11 DE MAIO DE 2026

A GERENTE REGIONAL SUL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - GR 5 Sul ICMBio, pelos poderes que lhe confere a Portaria de Pessoal GM/MMA nº 778, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2025, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758/2006, que prevê como estratégias para aprimorar o planejamento e a gestão do SNUC o estabelecimento e a promoção do funcionamento dos conselhos das unidades de conservação, bem como o apoio à participação efetiva dos representantes das comunidades locais nos conselhos;

Considerando o Decreto nº 88.463, de 4 de julho de 1983, que criou a Reserva Ecológica Ilha dos Lobos;

Considerando o Decreto s/n, de 4 de julho de 2005, que alterou a categoria da unidade de conservação Reserva Ecológica Ilha dos Lobos para Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos.

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 5 de dezembro de 2014, que disciplina diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

Considerando a Portaria ICMBio nº 101, de 9 de novembro de 2016, que criou o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos;

Considerando o Termo de Homologação 1/2017 que homologa o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos.

Considerando o Termo de Homologação 4/2019 que homologa o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos.

Considerando o Termo de Homologação SEI 023040888 que homologa o quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor que compõem o Conselho do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos, resolve:

Art. 1º O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - ÓRGÃOS PÚBLICOS

a) Órgãos públicos ambientais, dos três níveis da Federação

b) Órgãos do Poder Público de áreas afins, dos três níveis da Federação

II - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO

a) Setor de Pesca

b) Setor de Recursos Hídricos

c) Setor de Turismo

d) Setor da Agricultura

III - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Organizações da Sociedade Civil

IV - UNIVERSIDADES E INSTITUIÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

a) Universidades e Instituições de Ensino e Pesquisa

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representativas de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos à Gerência Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e seguimento dos trâmites de homologação.

Art. 2º O Conselho consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre da Ilha dos Lobos são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MARCIA ALMEIDA RIOS

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

PORTARIA Nº 7.080, DE 8 DE MAIO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Terceirização dos serviços continuados de mão de obra - CPAT no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso IV, e no art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 6.980, de 16 de junho de 2026, e com o que consta no Processo nº 48500.901152/2024-09, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 6.892, de 29 de abril de 2024, publicada também no D.O. de 17.05.2024, seção 1, p. 111, v. 162, n. 95, alterada pela Portaria nº 6.923, de 24 de março de 2025, publicada no D.O. de 08.04.2025, seção 1, p. 67, n. 67, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão Permanente de Acompanhamento da Terceirização - CPAT será integrada por servidores e lideranças da Assessoria de Gestão Institucional, Chefe de Gabinete do Diretor-Geral, Secretária Geral, Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações, Superintendência de Gestão de Pessoas, Superintendência de Gestão Técnica da Informação, Corregedoria e Superintendência de Mediação Administrativa e das Relações de Consumo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.683, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.009677/2026-46. Interessado: Ventos de Santa Rosa Energias Renováveis S.A., CNPJ nº 23.694.692/0001-10. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 75.900 (setenta e cinco mil e novecentos) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV Dom Inocêncio IV, e uma superfície de 69.100 (sessenta e nove mil e cem) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV Dom Inocêncio Sul, localizadas no município de Dom Inocêncio, estado do Piauí. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://legislacao.aneel.gov.br>.

AGNES MARIA ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 1.668, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000135/2026-16, decide:

Não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Enel Distribuição Ceará, cadastrada sob o CNPJ 07.047.251/0001-70 por ser intempestivo.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 1.669, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.010697/2026-60, decide:

(i) Conhecer, e, no mérito, dar parcial provimento ao Pedido de Medida Cautelar, impetrado pela Associação Brasileira de Energia Eólica - Abeólica, cadastrada sob o CNPJ 08.087.674/0001-87 e pela Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - Absolar, cadastrada sob o CNPJ 19.538.290/0001-50 e (ii) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo determinado no Despacho nº 148, de 20 de janeiro de 2026 com vistas à suspensão dos ressarcimentos estabelecidos na Contratação de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, na modalidade disponibilidade, e na Contratação de Energia de Reserva, relativos a usinas eólicas e solares fotovoltaicas.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 1.670, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006408/2026-28, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de medida cautelar apresentado pelo Sr. Fábio Felix Fernandes.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 8.436, de 10 de dezembro de 2019, constante no Processo nº 48500.001487/2013-66, publicada no DOU nº 245, de 19 de dezembro de 2019, seção 1, página 140, retificar o anexo. A íntegra da Resolução Autorizativa consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br, Onde se lê:

TRS01-05	825.369	9.417.179	120	132
----------	---------	-----------	-----	-----

Leia-se:

TRS01-05	825.736	9.417.179	120	132
----------	---------	-----------	-----	-----

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 1.161, DE 2 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.009131/2026-95. Interessado: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ: 09.095.183/0001-40, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 458.491,23 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-06600-2001/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 826, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Processo nº: 48500.006347/2026-07. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, CNPJ: 10.835.932/0001-08. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 9.701.816,55 (nove milhões, setecentos e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00043-0069/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.606, DE 7 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.004753/2026-27. Interessada: CPFL Transmissão S.A., CNPJ nº 92.715.812/0001-31. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, as áreas de terra de 15 e de 24 metros de largura necessárias à reconstrução da Linha de Transmissão 230 kV Sarandi - Maringá C1 e à passagem da Linha de Transmissão 230 kV Sarandi - Maringá C3, 230 kV, com aproximadamente 17,4 km, 276 e 938 metros de extensão, que interligarão a Subestação Sarandi à Subestação Maringá, localizadas nos municípios de Sarandi, Marialva e Maringá, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta



DESPACHO Nº 1.683, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.012410/2026-36. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição Almenara 2 - Jequitinhonha, localizada no estado Minas Gerais. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.693, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processos nº: 48500.905825/2018-21 e 48500.905826/2018-98. Interessado: Listado no anexo. Decisão: Alterar os percentuais de participação das empresas integrantes dos Consórcios Janaúba XI e XII, titulares das autorizações das UFV Janaúba 11 e 12, respectivamente. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.705, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: indicado no Anexo. Interessado: listado no Anexo. Decisão: Transferir a titularidade da autorização da UTE Ester. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.706, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.010660/2026-31. Interessado: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 03.467.321/0001-99. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição 34,5 kV SE Coletora Rio Claro 138 kV - CGH Fazenda Querência Ltda, 34,5 kV, circuito simples, com aproximadamente 8,4 km de extensão, que interligará o poste ID 73045554 ao poste localizado nas coordenadas -14,00542 e -57,16182, localizada no município de Diamantino, estado do Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.708, DE 13 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.004384/2026-72. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16. Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 625, de 24 de fevereiro de 2026, por meio da substituição do Anexo I do Despacho nº 625/2026 pelo Anexo I deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.711, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.006620/2026-95. Interessado: Argo VI Transmissão de Energia S.A. (CNPJ nº 20.514.555/0001-69). Decisão: (i) indeferir o Requerimento Administrativo interposto pela Interessada em face do Despacho nº 1.847, de 20 de junho de 2023. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.719, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.010036/2026-34. Interessado: VP FlexGen Brazil SPE Ltda., CNPJ 28.231.767/0001-40. Decisão: Alterar as características técnicas da UTE Nova Olinda do Norte - VPTM. A íntegra deste Despacho (e seu Anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO**DESPACHO Nº 1.539, DE 4 DE MAIO DE 2026**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 65/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0317327) e o constante do Processo nº 48500.901127/2018-79, decide:

Anuir previamente ao peido de celebração de Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e Infraestrutura Administrativa entre as partes relacionadas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., CNPJ nº 83.878.892/0001-55, Celesc Distribuição S.A., CNPJ nº 08.336.783/0001-90, e Celesc Geração S.A., CNPJ nº 08.336.804/0001-78, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.546, DE 4 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 79/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0335541) e o que consta no Processo nº 48500.006623/2026-29, decide:

Anuir previamente a transferência de Controle Societário Direto da Jirau Energia S.A., CNPJ nº 09.029.666/0001-47, que passará a ser exercido por Engie Brasil Energia S.A., CNPJ nº 02.474.103/0001-19. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Despacho e a Concessionária, cujo Controle Societário foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.650, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 77/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0332443) e o que consta do Processo nº 48500.009402/2026-11, decide:

Anuir previamente ao pedido de celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre a Light Serviços de Eletricidade S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, Contratante, com a sua parte relacionada Light Conecta Ltda., CNPJ nº 02.619.221/0001-78, Contratada, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.700, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de março de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o SEI nº 48500.011823/2026-01 e o constante do Processo nº 48500.000956/2026-44, decide:

Considerar atendida pela Energética Corumbá III S.A., CNPJ nº 04.631.430/0001-62, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 897, de 16 de março de 2026.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.702, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 99/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0348016) e o que consta no Processo nº 48500.006817/2026-24, decide:

Anuir previamente a transferência de Controle Societário Direto da Auren Operações S.A., CNPJ nº 00.194.724/0001-13, que passará a ser exercido pela Auren Energia S.A., CNPJ nº 28.594.234/0001-23. O prazo para implementação da operação é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação deste Despacho e a Concessionária, cujo Controle Societário foi alterado, deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua efetivação.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

DESPACHO Nº 1.703, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 90/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0339010) e o que consta no Processo nº 48500.036209/2025-63, decide:

Anuir previamente ao pedido da Espora Energética S.A., CNPJ nº 04.592.906/0001-01, de alteração de seu Estatuto Social para redução do seu Capital Social, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.713, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Processo nº: 48500.901586/2024-09. Interessados: Central Eólica Jaú S.A. (17.227.909/0001-80), Central Eólica Monte Verde I S.A. (31.199.583/0001-55), Central Eólica Monte Verde II S.A. (31.199.569/0001-51), Central Eólica Monte Verde III S.A. (31.199.512/0001-52), Central Eólica Monte Verde IV S.A. (31.199.598/0001-13), Central Eólica Monte Verde V S.A. (31.199.661/0001-11), Central Eólica Monte Verde VI S.A. (31.199.538/0001-09), Central Solar Pereira Barreto I S.A. (31.469.550/0001-88), Central Solar Pereira Barreto II S.A. (31.469.895/0001-31), Central Solar Pereira Barreto III S.A. (31.469.563/0001-57), Central Solar Pereira Barreto IV S.A. (31.469.852/0001-56) e Central Solar Pereira Barreto V S.A. (31.469.641/0001-13). Decisão: Conhecer e, no mérito, dar parcial provimento ao Recurso Administrativo no sentido de reduzir as penalidades de multa dos Auto de Infração nº 98/2024-SFT a nº 102/2024-SFT e manter as multas aplicadas pelos demais Autos de Infração, reduzindo o valor total para R\$ 5.402.331,37 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br/

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO**DESPACHO Nº 1.744, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.012757/2026-89, decide:

Suspender, a partir da publicação do presente Despacho, a operação comercial da Unidade Geradora UG01 da UHE Passo de Ajuricaba, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG): UHE.PH.RS.001997-6.02, autorizada à DEMEI Geração., localizada no município de Ijuí, no estado do Rio Grande do Sul.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS****GERÊNCIA DE COBRANÇA DAS DEMAIS RECEITAS****COORDENAÇÃO DE AUTUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA TAH****DESPACHO**

Relação nº 305/2026

Torna sem efeito a Notificação Administrativa da multa (904)
Titular ANM NUP
EDVALDO JOSE PASCON 820.374/2008 48402.820374/2008-11
EDVALDO JOSE PASCON 820.374/2008 48402.820374/2008-12

JANDUCI DUTRA FERNANDES
Coordenadora

DESPACHO

Relação nº 306/2026

Torna sem efeito a Imposição de Multa (106)
Titular ANM NUP
EDVALDO JOSE PASCON 820.374/2008 48402.820374/2008-11

JANDUCI DUTRA FERNANDES
Coordenadora

